



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/SUB-MG/CPO/2022
TERMO DE CONTRATO nº 02/SUB-MG/CPO/STM/2019

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO : prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO.

OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação do prazo contratual
PERÍODO : 30/04/2022 a 29/07/2022

VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 735.853,38

PROCESSO SEI Nº : 6058.2019/0000560-6

Aos VINTE E SETE dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Carlos Lacerda, nº 71, Vila Joia, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada por seu representante legal ou procurador **Quinto Muffo**, portador do RG 3.173.508 e CPF 448.032.498-49, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2019/0000560-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **02/SUB-MG/CPO/STM/2019**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Quinta do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 30/04/2022 e a terminar em 29/07/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 735.853,38 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos (distribuídos por sua anualidade) constantes da dotação nº **47.10.15.452.3022.2339.33903900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº39198/2022 no valor de R\$615.600,00 (Seiscentos e quinze mil e seiscentos Reais) e Nota de Empenho n.º 39200/2022 no valor de R\$ 120.253,38 (Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e três Reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 02/SUB-MG/CPO/STM/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 27 de abril de 2022


ROBERTO DE GODOI CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG


QUINTO MUFFO
Representante legal
RG 3.173.508/ CPF 448.032.498-49

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria Elza Fereira Lima

R.G. 7.618.690-8


Nome: Jodo M. Marques Alves

R.G. : 16.401.222


DEMAX SERV. E COMÉRCIO LTDA
Evandro M. Cintra
RG: 33.448-210-0